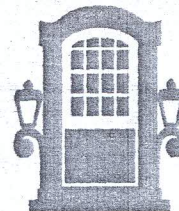


Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



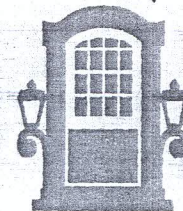
TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO ACADÊMICO

Pelo presente Termo de Compromisso para realização de Estágio Acadêmico que entre si fazem, como Contratante a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.146.752/0001-93, com sede na Praça Tiradentes, 41, Centro, em Ouro Preto, doravante denominada simplesmente **CÂMARA**, ora representada pelo seu Presidente para o Biênio 2017/2018 - **Wander Lúcio Albuquerque**, inscrito no CPF sob o nº 507.534.160-30 RG - MG M 4.177.135, residente e domiciliado na rua da Olaria 145, distrito de Amarantina, Ouro Preto/MG, e como Interveniante **PITÁGORAS SISTEMA DE EDUC. SUP. SOC. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 1306, bairro Gutierrez, CEP 30.380-090, Belo Horizonte, inscrita no CNPJ 03.239.470/0042-79, neste ato representada por seu Diretor **Edvar dos Reis**, CPF 980.906.666-04, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, e, como Estagiária, a estudante **ANGELITA BERNARDO DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 107.930.186-09, portadora do RG nº MG-17.254.096, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Outra Banda de Baixo, nº 633, distrito de Santo Antônio do Salto, Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000, sendo aluna regularmente matriculada no Curso de Engenharia de Minas, nos termos da Lei 11.788 de 25/09/08, do Decreto nº 87.497/82 e do **CONVÊNIO**, firmado entre a Câmara Municipal de Ouro Preto e a Instituição de Ensino, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Bolsa de Estágio, que visa à formação e ao

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



aperfeiçoamento técnico-profissional do(a) estagiário(a), terá início em 06/08/2017 e término em 06/08/2018, perfazendo o período de um ano.

Parágrafo Único - O prazo ora pactuado poderá ser prorrogado, limitando o seu término ao último dia do semestre em que ocorrer a colação de grau do (a) estagiário (a).

CLÁUSULA SEGUNDA - As atividades a serem cumpridas pelo(a) estagiário(a), em suas características fundamentais, deverão incidir, tanto quanto possível, sobre o programa de ensino do curso em que estiver matriculado(a).

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor do pagamento mensal da bolsa de estágio perfaz o valor de um salário-mínimo, e será custeado pela Câmara Municipal, nos termos do convênio celebrado com a Instituição de Ensino.

§ 1º - A jornada de estágio é de 4(quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

I- A referida jornada deverá ser registrada em sistema de registro de ponto biométrico, quando do seu início e término.

II- O cumprimento desta jornada poderá ser flexibilizado mediante prévio entendimento entre as partes.

§ 2º - Cada estagiário (a) terá 15 (quinze) dias de férias, semestralmente, e, Janeiro e Julho, nos períodos de 02 a 16 ou 17 a 31, caso tenham completado, até o dia 1º de Janeiro ou 1º de Julho, dois meses e meio de exercício, sendo vedada a compensação posterior.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento desta despesa correrão por conta de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA própria e das que a substituírem nos exercícios financeiros seguintes:

01.01.01.01.31.0001.2003.3390.36.00 - Ficha 22 - Prover a Câmara de Recursos Humanos.

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



CLÁUSULA QUINTA - Durante o período de estágio, o(a) estudante estará sujeito às normas da Câmara Municipal de Ouro Preto, especialmente no tocante à assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, sigilo quanto às informações a que tiver acesso, bom desempenho no serviço e, ainda, pautará a sua conduta técnica segundo a orientação do profissional superior, por ela designado para acompanhar/supervisionar o estágio.

CLÁUSULA SEXTA - A Contratante providenciará, para cada estudante/estagiária(o), um Seguro de Acidentes Pessoais para cobertura de acidentes que porventura ocorram no período do estágio, o qual será custeado pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - O (a) estudante contratado (a) através do presente Termo de Compromisso para realização de ESTÁGIO acadêmico não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Contratante, conforme art. 3º da Lei 11.788/08.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCLÁUSULA ÚNICA - Haverá a anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social do (a) aluno(a)-estagiário(a), no campo reservado às Anotações Gerais, de que este(a) prestou estágio na Câmara Municipal de Ouro Preto.

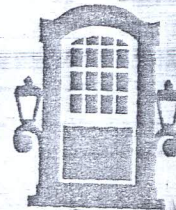
CLÁUSULA OITAVA - Em caso de desistência, o(a) estagiário(a) deverá comunicar, por escrito, a rescisão à Câmara Municipal com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA - É facultado à Câmara Municipal de Ouro Preto suspender a Bolsa de Estágio do(a) estagiário(a) que não atender às exigências do presente Termo de Compromisso, com a devida comunicação à Instituição de ensino.

CLÁUSULA DÉCIMA - O não cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas importará, independente de aviso prévio ou notificação, na suspensão imediata da Bolsa de Estágio, considerando-se também rescindido

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

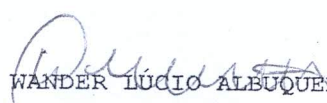


o presente Termo de Compromisso para realização de ESTÁGIO acadêmico, para todos os efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O(a) estagiário(a) declara que está de acordo com o estabelecido no presente Termo de Compromisso para realização de ESTÁGIO acadêmico, inclusive declara concordar com as Normas Internas da Câmara Municipal, conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se ao acompanhamento e avaliação de seu desempenho e aproveitamento.

E por estarem justos e contratados, assim, o presente Termo de Compromisso, em 03 (três) vias de igual teor para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

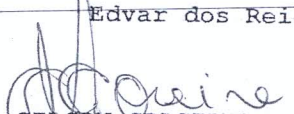
Ouro Preto, 06 DE AGOSTO DE 2017.

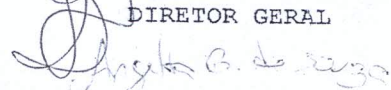

WANDER LÚCIO ALBUQUERQUE

Edvar dos Reis
Edvar dos Reis CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Diretor - Unidade Raja Gabaglia
Faculdade Pitágoras de Belo Horizonte


PITÁGORAS SISTEMA DE EDUC. SUP. SOC. LTDA

Edvar dos Reis


GILSON GRACIANO MOREIRA
DIRETOR GERAL


ANGELITIA BERNARDO DE SOUZA
ESTAGIÁRIA

Testemunhas:

Nome: *Milita Lúcio Góes*
CPF: 373 531 106-78

Nome: *Wilson Junior Guimarães Filho*
CPF: 1991599641